



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202400024000163

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 614/2024/GAB

Trata-se de procedimento administrativo iniciado em razão de conhecimento de demanda ajuizada por CRISTIANE FERREIRA DIAS, em face desta Autarquia, em tramitação na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia, autos da ação 5185804-15.2016.8.09.0051, onde foi concedida tutela de urgência em caráter incidental para determinar que a JUCEG proceda à desvinculação provisória do nome da autora na empresa **P & P MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA-ME**, registrada na JUCEG sob **NIRE 52 2 0106731-8** e inscrita no **CNPJ 37.663.978/0001-43**, ao argumento de fraude envolvendo a inclusão da Sra. Cristiane no quadro societário.

Em atenção, para fins da instrução processual foi anexada a 4ª Alteração Contratual e a 5ª Alteração Contratual onde ocorreu o ingresso da recorrente. A seu turno, a Secretaria Geral informa que o reconhecimento de firma da Sra. CRISTIANE pelo 5º Tabelionato de Notas de Goiânia, ocorreu mediante fraude, segundo informa o Cartório responsável, respectivamente quanto ao carimbo utilizado, bem como assinatura do escrevente responsável. (55911545).

Em atenção, foram expedidas notificações a empresa e à seus representantes em cumprimento do princípio do contraditório e ampla defesa. Porém, não houve sucesso na entrega das aludidas notificações.

Ato contínuo, em face dos indícios de falsificação ocorrida na assinatura da Sra. CRISTIANE, e com fulcro no art. 40, do Decreto Federal n.º 1.800/96, determino o cancelamento do instrumento de alteração contratual da empresa P & P MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA., registrada sob o NIRE 52201067318, através da qual ocorreu o ingresso da recorrente.

Encaminhem-se à Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão. Após, deverá dar conhecimento da decisão adotada à Procuradoria Setorial, receitas e demais interessados.

GOIANIA, 22 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 23/04/2024, às 09:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 59309476 e o código CRC B0EAAC59.



Referência: Processo nº 202400024000163



SEI 59309476